

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

### **GABIENTE DO MINISTRO**

#### **PORTARIA Nº 1.069, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e as Portarias Normativas nº 20 e 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 308/2016, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 20073673.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Intervale, com sede na Rua Miguel Roas Huebra, nº 360, Centro, no município de Mantena, no estado de Minas Gerais, mantida pelo Fama Sistema Educacional Ltda. - EPP, com sede no mesmo endereço (CNPJ nº 02.156.387/0001-03).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 3 (três) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON RIBEIRO

(Publicação no DOU n.º 247 de 28.12.2020, Seção 1, página 167)